

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO

UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ARQUITETO

ATA nº 1

Aos vinte dias do mês junho do ano dois mil e vinte e três, o Júri do procedimento concursal, constituído por:
Presidente: Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão Obras Ambiente e Qualidade de Vida; 1º Vogal Efetivo: Ilda Maria Ramo Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; 2º Vogal Efetivo: Luis Pedro Nogueira da Silva Cruz, Arquiteto no Município de Castelo de Vide;Reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal. —
Ao abrigo do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18º da Portaria n.º 233/2022, de 30 de setembro,:
Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou com
relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado e titulares da carreira/categoria que
não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora
do posto de trabalho ou ainda para os candidatos que se encontrem na situação de requalificação,
mas que não tenham, por último, exercido a atividade caraterizadora do posto de trabalho para
cuja a ocupação o procedimento é publicitado, aplicam-se os seguintes métodos:
Prova de Conhecimentos;
Avaliação Psicológica;
Entrevista de Avaliação de Competências,
PC – PROVA DE CONHECIMENTOS,
A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a
capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função
incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos incidirá sobre
conteúdos de natureza genérica diretamente relacionados com as exigências da função e assumirá
a forma escrita, revestindo natureza teórica de realização individual, com a <u>duração de 60 minutos</u> ,
realizada com consulta em papel sem anotações e incidirá sobre os seguintes temas:
Legislação geral
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - Estabelece o regime jurídico das

autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da



transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;--------- Lei nº. 7/2009 de 12 de fevereiro - Código do trabalho;------ Lei nº. 66-B/2007, de 28 de dezembro, Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP;------ Lei n.º 1/2005, de 12 de agosto - Constituição da República Portuguesa; - Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo.------ Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Dec-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Dec-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;------- PDM de Marvão, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 47/2018, de 30 de abril Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.------A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-_____ AP – AVALIAÇÃO PSICOLOGICA------Visa avaliar aptidões, caraterísticas de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, e serão avaliados através das menções classificativas de Apto e não Apto,-----______ EAC — ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS———— Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:------A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de de 0 a 20 valores, de acordo com lista de competências que se descrevem. -------E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.-----ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um qualidade.----CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.-----ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.--TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.-----INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.-----COMUNICAÇÃO: Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.-----



RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes caraterísticas e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.------------------INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.-----OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.----RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.-----ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.-----TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.-----PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.-----CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIENÇIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. ------COORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos. ----------Negociação e persuasão: Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelecer acordos e consensos, recorrendo a uma argumentação bem estruturada e consistente. Representação e colaboração institucional: Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro, com aplicação da seguinte fórmula: ------Para os candidatos que, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade caraterizadora do posto de trabalho, exceto quando afastados, por escrito pelos próprios, caso em que serão utilizados os métodos de seleção aplicados para os restantes candidatos e ainda aos candidatos que se encontrem em situação de requalificação e sendo titulares da carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento tenham, por ultimo, estado a cumprir ou a executar a atividade caraterizadora do posto de trabalho para cuja a ocupação o procedimento é publicitado, aplicam-se os seguintes Métodos de seleção:------Entrevista de Avaliação de Competências;------AC — AVALIAÇÃO CURRICULAR------A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar Na avaliação curricular são considerados e ponderados de o a 20 valores, em que os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:-----



 A habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes;
 A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento
profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da
função;
 A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de
trabalho a que se candidata e o grau de complexidade das mesmas;
• A avaliação de desempenho, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às
centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações
dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:
AC = (HA + FP + EP + AD) / 4
Em que:
AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho
As regras a observar na valoração dos diversos fatores são as seguintes:
Habilitações académicas ou nível de qualificação:
As exigidas para o posto de trabalho – 16 valores;
• De grau superior, desde que relacionada com a área funcional a que se candidata – 20 valores
Formação profissional:
Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as
exigências e as competências necessárias ao exercício da função, são ponderadas as ações de
formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até
ao limite máximo de 20 valores:
• Sem formação relevante para o exercício das funções – 10 valores;
• Com ações de formação relevantes para o exercício das funções – 10 valores acrescidos de:
- 1 valor – número total de horas de formação até 24 horas;
- 2 valores – número total de horas de formação 25 a 50 horas;
- 5 valores – número total de horas de formação 51 a 100 horas;
- 10 valores — número total de horas de formação superior a 100 horas
Experiência profissional:
Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de
complexidade das mesmas, pondera o desempenho efetivo de funções na área de
atividade para que o procedimento concursal é aberto:
Sem experiência relevante para o exercício das funções — 5 valores;
• Com experiência relevante para o exercício de funções – 10 valores acrescidos de:
4
CAMP S



- Até 1 ano de experiência profissional — 2 valores;
- De 1 a 3 anos de experiência profissional — 4 valores;
- De 3 a 6 anos de experiência profissional — 6 valores;
- De 6 a 10 anos de experiência profissional – 8 valores;
- Mais de 10 anos de experiência profissional – 10 valores
Avaliação e desempenho:
Para valoração da Avaliação de Desempenho será considerada a média aritmética da avaliação
relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:
• Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de maio:
Excelente – 20 valores; Muito Bom – 16 valores; Bom – 12 valores; Necessita de desenvolvimento
– 8 valores; Insuficiente – 6 valores;
• Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Relevante – 20 valores; Adequado – 12 valores;
Inadequado – 8 valores;
 Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com o outro diploma
legal em alguns dos anos, será considerado como Desempenho Adequado
EAC — ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS————————————————————————————————————
Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as
competências consideradas essenciais para o exercício da função:
A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de
questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a
presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de
de 0 a 20 valores, de acordo com lista de competências que se descrevem
E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os
objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os
princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um
serviço de qualidade
CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades
ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios
profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de
constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa
INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de
sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado
COMUNICAÇÃO: Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a
linguagem aos diversos tipos de interlocutores
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes
caraterísticas e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do
relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada
INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.
promodinar e de tel liniciativa no sentido da resolução de problemas.
(XIA) T-



OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível
com contrariedades de forma adequada e profissional
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade
e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIENÇIA: Conjunto de saberes, informação técnica e
experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funçõesCOORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho,
com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos
NEGOCIAÇÃO E PRESUAÇÃO: Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma
convincente e estabelecer acordos e consensos, recorrendo a uma argumentação bem estruturada
e consistente
REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL: Capacidade para representar o serviço, ou a organização,
em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional
A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por
maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores
atribuídos a cada parâmetro, com aplicação da seguinte fórmula:
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL————————————————————————————————————
CLASSIFICAÇÃO FINAL————————————————————————————————————
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL————————————————————————————————————



procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.
Em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional
E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri
O Júri